



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.762, DE 02 DE JUNHO DE 2004.**

**REGULAMENTA O EVENTO  
"FESTA DE SANTO ANTÔNIO".**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 2.798, de 31 de março de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O evento "FESTA DE SANTO ANTÔNIO" é regulamentado nos termos deste decreto.

**Art. 2º** - O evento realizar-se-á nesta cidade no dia 13 de junho de 2004, promovido pela Paróquia Santo Antônio a qual foi instituída santuário de peregrinação.

**Art. 3º** - Para a realização do evento a Municipalidade participará com a importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que será repassada à Paróquia Santo Antônio para ser investida em despesas com material gráfico, divulgação, promoção e organização geral do evento.

**Art. 4º** - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
0901.2369500942.121 – Calendário de Eventos  
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições – 266

**Art. 5º** - A Paróquia de Santo Antônio - Comissão de Finanças, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 31 de outubro de 2004.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**

Processo nº 4033, de 02.06.2004.

**Registrado (a) às fls. 051  
e publicado (a)  
Em 02/06/2004**

